



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 0001/2024/GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.010044/2024-55

Processo nº 08270.010044/2024-55

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2024-SR/PF/CE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2024-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Senhor Sr. JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.017.250/0001-05, com sede na SCN, Quadra 05, Bloco A-50, sala 417, ED. BRASILIA SHOPPING AND TOWERES - ASA NORTE - CEP 70.715-900 - Asa Norte, Brasília/DF, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Humberto Agenor Cancado Lima, portador da Carteira de Identidade nº M6906855, expedida pela SSP/MG e CPF nº 769.202.086-87, tendo em vista o que consta no processo de número 08270.010044/2024-55, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2024 SR/PF/CE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 Acréscimo quantitativo de 25% do valor atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I , alínea "b" da Lei 14.133 de 2021

2. CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor do contrato passará de R\$ 54.533,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais) para R\$ 68.166,00 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais)

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA depende dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE COM O O ACRÉSCIMO DE 25 %	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL COM O ACRÉSCIMO DE 25 %
02	07	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: aquisição de passagens e seguro-viagem para vôos nacionais vôos internacionais emissão alteração e cancelamento	UNIDADE	11	R\$ 0,0001	R\$ 0,0011	13	R\$ 0,0001	R\$ 0,0013
	09	Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada: Repasse de voos internacionais	UNIDADE	45.533	R\$ 1,00	R\$ 45.533,00	56.916	R\$ 1,00	R\$ 56.916,00
	10	Corretagem - Seguro: Repasse do Seguro viagem	UNIDADE	9.000	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00	11.250	R\$ 1,00	R\$ 11.250,00

VALOR TOTAL	R\$ 54.533,00			R\$ 68.166,00
-------------	------------------	--	--	---------------

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200392

Fonte de Recursos: 0100000000.

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339033 / 339039

Plano Interno: PF99900AG24.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento)em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLAUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura

6. CLAUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– PÚBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Fortaleza/Ceará, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

Superintendente Regional da PF/CE

Humberto Agenor Cancado Lima

VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

1 - Miguel Ricardo Rebouças Costa

2 - Marcio Kledinilson Sales Marinho



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Cançado Lima, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA, Gestor de Contrato**, em 16/10/2024, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Superintendente Regional**, em 17/10/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO, Agente Administrativo(a)**, em 18/10/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37807581&crc=BD20836D.

Código verificador: **37807581** e Código CRC: **BD20836D**.